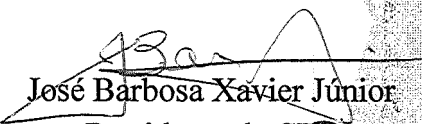





**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.08/CP**

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022, às 09h:00min, em sessão pública e aberta na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão José Barbosa Xavier Júnior (Presidente), Oseias Luís Irineu e José Sales Barbosa da Silva (Membros), reuniram-se para divulgar o resultado da análise das propostas de preços da Concorrência Pública nº 21.23.08/CP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PRAIA NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**. Na presente sessão foi analisado o parecer do setor de engenharia, datado de **06 de abril de 2022**, que fez a verificação da proposta da empresa **IVALDO E MOREIRA FILHO LTDA**, cujo valor global é R\$ 17.880.860,28 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e a proposta da empresa **WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo valor global é R\$ 18.075.466,92 (dezoito milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). As duas propostas foram aprovadas pelo setor de engenharia, conforme documento anexado aos autos do processo. Considerando que as propostas foram aprovadas e, conforme Ofício nº 203/2022 – PGM, de 31 de março de 2022, informando que não há nenhum impedimento ou suspensão da presente licitação. Diante do exposto a empresa **IVALDO E MOREIRA FILHO LTDA** foi declarada **VENCEDORA** do certame, com o valor global de **R\$ 17.880.860,28 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**. O resultado será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca-CE, 07 de abril de 2022.

  
José Barbosa Xavier Júnior  
Presidente da CPL

  
José Sales Barbosa da Silva  
Membro da CPL

  
Oseias Luís Irineu  
Membro da CPL